



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br**DECISÃO/ASPRES**

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para aquisição de água mineral, envasada em garrafões de 20 litros, para abastecimento do Cartório da 44^a Zona Eleitoral - Pauini/AM, mediante contratação direta.

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer SEI 443577, atestou a regularidade do procedimento, destacando-se que o valor da global da contratação - R\$ 1.140,00 - não ultrapassa o limite legal previsto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da mesma forma, a Diretoria-Geral, por meio do Despacho SEI 443764, manifestou-se pela regularidade da contratação direta.

Ante o exposto, adota-se como razões de decidir o Parecer da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral para **AUTORIZAR**, via dispensa de licitação, a contratação direta da pessoa jurídica DISTRIBUIDORA RIO PURUS LTDA, CNPJ 04.846.757/0001-51, para a aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrafões de 20L, de modo a atender as necessidades do Cartório da 44^a Zona Eleitoral - Pauini/AM, tendo como investimento o valor total de R\$ 1.040,00 (mil e quarenta reais).

DETERMINA-SE aos setores competentes a observância das recomendações da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, em especial a publicação do instrumento ou substituto no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 dias úteis, nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, **DETERMINA-SE** que este ato autorizador da contratação direta ou o extrato do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, nos termos do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

À SAO para providências complementares.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente conf. Lei n. 11.419/2006)

Desembargadora CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRE-AM



Documento assinado eletronicamente em **27/02/2025**, às **14:27**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000444852** e o código CRC **A8AB83CD**.